



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

# CÓPIA

LEI Nº 754

De 9 de novembro de 1959

Suplementa em Cr\$ 80.000,00 a verba  
1 1 1 - 8 01 4 - Item I, do orçamen  
to vigente.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orçânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica abérto na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito no valôr de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob número 1 1 1 - 8 01 4 - Despesas Diversas - Item I - Para Representação da Câmara Municipal, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, em Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a verba codificada sob número 2 5 3 - 8 63 2 - Material Permanente, do orçamento em vigôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano de 1959 (mil, novecentos e cinqüenta e nove).

DR. PEDRO MARÃO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na dáta supra.

PAULO MARTINI  
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.67, do livro competente nº 2.-

Publicada no jornal local "O Imparcial", número 7100, de 11 de novembro de 1959.-

*autor: Pedro Marão  
Ass. Ar. 68/59  
Ass. 120/59*